

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 30, de 07 de maio de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA

HU-UFJF



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

JOSÉ OTÁVIO DO AMARAL CORRÊA

Superintendente | HU-UFJF

BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS

Gerente Administrativo | HU-UFJF

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

Gerente de Atenção à Saúde | HU-UFJF

THIAGO CÉSAR NASCIMENTO

Gerente de Ensino e Pesquisa | HU-UFJF

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
PROCESSOS DISCIPLINARES – TAC/IP/PAS	3
Portaria - SEI nº 331, de 07 de maio de 2026.....	3
SUBSTITUIÇÃO/DESIGNAÇÃO	3
Portaria - SEI nº 335, de 07 de maio de 2026.....	3
Portaria - SEI nº 336, de 07 de maio de 2026.....	4
Portaria - SEI nº 337, de 07 de maio de 2026.....	4
Portaria - SEI nº 338, de 07 de maio de 2026.....	5
CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO.....	6
Portaria - SEI nº 332, de 07 de maio de 2026.....	6
Portaria - SEI nº 333, de 07 de maio de 2026.....	8
Portaria - SEI nº 339, de 07 de maio de 2026.....	10
Portaria - SEI nº 340, de 07 de maio de 2026.....	12
OUTROS	15
Portaria - SEI nº 334, de 07 de maio de 2026.....	15

SUPERINTENDÊNCIA

PROCESSOS DISCIPLINARES – TAC/IP/PAS

Portaria - SEI nº 331, de 07 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE, no uso da competência que lhe confere o art. 46 Parágrafo 1º da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh;

Resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador, designado pela Portaria - SEI nº 208, de 12 de março de 2026, publicada no Boletim Boletim nº 20, de 12 de março de 2026, referente ao Processo nº 23765.001375/2026-98 , ante as razões apresentadas pela comissão do processo em epigrafe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

SUBSTITUIÇÃO/DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 335, de 07 de maio de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA VALENTIM, matrícula Siape nº 13***97, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO E DIMENSIONAMENTO DE ESTOQUES do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 20 de maio a 18 de setembro de 2026.

Art. 2º Revogar a Portaria SEI nº 200, de 12 de março de 2026, publicada no Boletim nº 20, de 12 de março de 2026.

Art. 3º Revogar a Portaria SEI nº 201, de 12 de março de 2026, publicada no Boletim nº 20, de 12 de março de 2026.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 336, de 07 de maio de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar RAPHAELA RECEPUTI DA SILVA, matrícula Siape nº 23***84, substituta do cargo de CHEFE DO SETOR DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, nos dias 02 e 03 de junho e no período de 08 a 17 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 337, de 07 de maio de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar ISIS DE OLIVEIRA SILVA FRANCA, matrícula Siape nº 22***57, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE ALMOXARIFADO E CONTROLE DE ESTOQUES do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 20 a 31 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 338, de 07 de maio de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar GLEYDIANE APARECIDA GENEROSO, matrícula Siape nº 23***53, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE ALMOXARIFADO E CONTROLE DE ESTOQUES do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 08 a 13 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO

Portaria - SEI nº 332, de 07 de maio de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Ofício Circular - SEI nº 7/2026/SECAD/CDP/DGP-EBSERH (59445594), constante do processo SEI nº 23477.004605/2025-35, que trata da publicação de normativo destinado à remodelação do funcionamento dos Comitês Permanentes de Desenvolvimento de Pessoas, no âmbito dos Hospitais Universitários Federais (HUF) e da Administração Central;

CONSIDERANDO a Portaria - SEI nº 651/2026/DGP-EBSERH (59445630), que dispõe sobre a instituição e o funcionamento dos Comitês Permanentes de Desenvolvimento de Pessoas no âmbito da Rede Ebserh;

CONSIDERANDO o Edital - SEI Nº 18/2026 (60215184), publicado no Boletim de Serviço nº 27, de 23 de abril de 2026, destinado a selecionar empregados públicos efetivos da HU Brasil e servidores públicos cedidos ou em exercício no HU-UFJF para compor o Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas - Gestão 2026/2028 do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF) como membros representantes dos empregados;

CONSIDERANDO a homologação das inscrições (60470905) no processo SEI nº 23765.005770/2026-40;

Resolve:

Art. 1º Homologar as inscrições e nomear os candidatos inscritos como membros titulares e suplentes representantes dos empregados para compor o Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas do HU-UFJF - Gestão 2026-2028, conforme segue:

Nome do(a) Candidato(a)	SIAPE	Vínculo	Cargos	Qualidade
Eunice Dias Barreto	324****	Empregado público	Representante dos empregados Nível Médio/Técnico	Membro Titular
Josiane Teza do Nascimento Costa	345****	Empregado público	Representante dos empregados Nível Médio/Técnico	Membro Suplente
Rosana Maria de Sousa	239****	Empregado público	Representante dos empregados Nível Superior	Membro Titular
Gilmara Aparecida Batista Fernandes	115****	Empregado público	Representante dos empregados Nível Superior	Membro Suplente
Romanda da Costa Pereira Barboza Lemos	197****	Servidor público	Representante dos empregados Nível Superior	Membro Titular

Parágrafo único: O Processo Eleitoral para compor o Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas (CPDP) - Gestão 2026-2028 estará automaticamente extinto quando da publicação desta Portaria-SEI.

Art. 2º Nomear os membros indicados pela alta gestão (superintendência e gerências) para compor o referido comitê, conforme Despacho (59460187) do Colegiado Executivo:

Membro	SIAPE	Representante	Qualidade
Patricia Pereira Pimenta Prado	227****	Gerência Administrativa	Coordenador(a) - Titular
Monica Campos de Oliveira	352****	Gerência Administrativa	Vice-Coodenador(a) - Suplente
Rodrigo Daniel de Souza	132****	Superintendência	Membro Titular
Jussara Jaira Campos	231****	Gerência de Atenção à Saúde	Membro Titular
Daniele do Carmo Jardim Silva	222****	Gerência de Atenção à Saúde	Membro Suplente
Eveline de Andrade Faria	126****	Gerência de Ensino e Pesquisa	Membro Suplente

Art. 3º Reestruturar o Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas - Gestão 2026-2028 do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora que passa a ter a seguinte composição:

- Patricia Pereira Pimenta Prado, SIAPE 227****, Representante da Gerência Administrativa - Coordenador(a)
- Monica Campos de Oliveira, SIAPE 352****, Representante da Gerência Administrativa - Vice-Coordenador(a)
- Rodrigo Daniel de Souza, SIAPE 132****, Representante da Superintendência - Membro Titular
- Jussara Jaira Campos, SIAPE 231****, Representante da Gerência de Atenção à Saúde - Membro Titular
- Daniele do Carmo Jardim Silva, SIAPE 222****, Representante da Gerência de Atenção à Saúde - Membro Suplente
- Eveline de Andrade Faria, SIAPE 126****, Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa - Membro Suplente
- Eunice Dias Barreto, SIAPE 324****, Representante dos empregados de nível Médio/Técnico - Membro Titular
- Josiane Teza do Nascimento Costa, SIAPE 345****, Representante dos empregados de nível Médio/Técnico - Membro Suplente
- Rosana Maria de Sousa, SIAPE 239****, Representante dos empregados de nível Superior - Membro Titular
- Gilmara Aparecida Batista Fernandes, SIAPE 115****, Representante dos empregados de nível Superior - Membro Suplente
- Romanda da Costa Pereira Barboza Lemos, SIAPE 197****, Representante dos empregados de nível Superior - Membro Titular

Art. 4º O mandato do referido Comitê estará em vigor até 01/03/2028.

Art. 5º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 333, de 07 de maio de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, em consonância com o artigo 22, §3º do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0;

Resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação de pessoa jurídica especializada para Fornecimento de Mobiliário Administrativo e Assistencial, para atender as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), Unidade Hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), em cumprimento ao disposto no Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I - GUILHERME COSTA CIPRIANI, Siape 127*****, Integrante Demandante e coordenador da EPC;
- II - LAÍSE SOUZA LIMA MATOS, Siape 326*****, Integrante Demandante;
- III - RODRIGO MARTINS VILELA, Siape 229*****, Integrante Demandante;
- IV - ETHELANNY PANTELEÃO LEITE ALMEIDA, Siape 138*****, Integrante Demandante;

Art. 3º Compete à EPC a elaboração dos seguintes documentos de planejamento:

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme Título II, Capítulo III, Seção III, do RCC 3.0;
- II - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços, conforme Título II, Capítulo III, Seção IV, do RCC 3.0;
- III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB), conforme Título II, Capítulo III, Seção V, do RCC 3.0;
- IV - Elaborar Gerenciamento de Riscos, conforme Título II, Capítulo III, Seção VI, do RCC 3.0.

Parágrafo primeiro. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da equipe de planejamento da contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Parágrafo segundo. Compete ao coordenador da equipe de planejamento da contratação acompanhar e priorizar as atividades da equipe, realizando o encaminhamento conforme art. 6º, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art 4º A equipe de planejamento da contratação deverá acompanhar todas as fases da contratação, respondendo prontamente a esclarecimentos e impugnações durante o certame, além de fornecer suporte nas decisões sobre recursos, enviando subsídios ao agente de contratação, observando os prazos previstos no edital.

Art. 5º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias corridos para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios, devidamente aprovados pela Autoridade Competente, conforme artigo 33 do RCC 3.0 c/c a subdelegação definida na Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, ao Setor de Administração (SAD).

Parágrafo único. O prazo previsto no caput contar-se-a partir do 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço.

Art. 6º A conclusão do planejamento poderá ser prorrogada, uma única vez, por até 30 (trinta) dias corridos, dispensada a edição de nova portaria, desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I - Apresentação de solicitação formal pelo(a) Coordenador(a) da EPC, nos autos do processo SEI relativo ao planejamento da contratação, dentro do prazo de vigência desta Portaria, devidamente fundamentada, com a exposição das razões que justificam a necessidade de prorrogação do prazo;
- II - Submissão do pedido ao Setor de Administração para validação das informações apresentadas e cumprimento do rito previsto no inciso I;
- III - Autorização da Divisão de Administração e Finanças, com a consequente concessão da dilação do prazo prevista no caput deste artigo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do HU-UFJF, revogadas as disposições em contrário.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 339, de 07 de maio de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, decorrentes do PR 90009/2026 celebradas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, com as empresas vencedoras do respectivo certame, conforme Processo SEI nº 23765.008117/2026-32, cujo objeto é a aquisição de equipamentos médico-hospitalares, com intuito de atender à demanda da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DAS ATAS

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Fernanda de Carvalho Vieira	***.720.966-**	200****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Rodrigo Martins Vilela	***.655.386-**	229****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º O Gestor e fiscais desta contratação deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSEH, em especial os que se referem à fiscalização contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros

pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade, os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 340, de 07 de maio de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº 00023/2022, referente ao PR nº 0032/2022, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa LEVA & TRAZ ENTREGA RÁPIDA LTDA – EPP, CNPJ 01.651.478/0001-44, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos com motoristas e fornecimento de combustível

e moto entrega para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Guilherme Costa Cipriani	***.157.116-**	227****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA (Item 1)

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Láise Souza Lima Matos	***.386.115-**	325****
Fiscal Substituto	Guilherme Costa Cipriani	***.157.116-**	227****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA (Item 2)

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Camila Silva Torres Militão	***.808.716-**	230****
Fiscal Substituto	Tamila Cristiny Silva Ribeiro Portes	***.252.006-**	226****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA (Item 3)

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Amanda Peixoto Dias	***.062.386-**	300****
Fiscal Substituto	Aguida de Cássia Araújo Silva Oliveira	***.263.176-**	227****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

§3º Os fiscais acima designados deverão observar as atribuições definidas no item 6 do Termo de Referência da (modalidade de contratação PR n.º 0032/2022).

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

§ Único: Os fiscais titulares são corresponsáveis pela fiscalização, podendo atuar de forma conjunta ou isoladamente, tendo cada um os nomeados todas as atribuições e competências determinadas na Portaria descrita no caput.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

OUTROS

Portaria - SEI nº 334, de 07 de maio de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Norma SEI nº 04/2023/DGP e aprovação da Diretoria de Gestão de Pessoas no (60410164);

Resolve:

Art. 1º Instituir o regime de disponibilidade alcançável no Serviço de Cirurgia Torácica vinculado à Unidade de Clínicas Cirúrgicas Especializadas deste Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora - HU-UFJF.

Art. 2º A adesão ao regime de disponibilidade alcançável dar-se á por meio de declaração de anuência.

Art. 3º A escala do regime de disponibilidade alcançável não poderá exceder 50% da carga horária contratada do empregado.

Art. 4º O tempo máximo de apresentação ao local de trabalho após o acionamento para o cumprimento de escala de disponibilidade alcançável será de até 24hs (vinte e quatro horas).

Art. 5º O seguinte canal de comunicação será utilizado nas situações de acionamento: TELEFONE.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa